



CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Praça da Bíblia, 744 – Centro – CEP 77.560-000.

Estado do Tocantins, Telefone/ fax: (63)3521-1101.

Ofício nº 047/2013

Brejinho de Nazaré, 09 de Dezembro de 2013.

*Ao Contorno de Contas para as
devidas anotações.*

Conselheiro José Wagner Praxedes
Presidente

Excelentíssimo Conselheiro Presidente

JOSE WAGNER PRAXEDES

Tribunal de Contas do Tocantins

Palmas – TO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO D6DAA240C43E3E7
Protocolo: 11639/2013 Data: 09/12/2013 12:18:26
Origem: CAMARA MUNICIPAL
Mun.: BREJINHO NAZARÉ-TO CNPJ: 25.042.531/0001-55

Assunto: Informação sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo de 2010.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar a esta Corte de Contas a documentação (Decreto Legislativo e Parecer da Comissão Mista) relativas ao julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brejinho de Nazaré, do exercício de 2010.

Atenciosamente,

Walster Silva

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ
Praça da Bíblia, 744 – Centro
Fone: 63 3521 1101

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2013.

Ementa: Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, exercício financeiro ano de 2010 e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ – ESTADO DO TOCANTINS**, Senhor Presidente no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal:

Considerando - O resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 06 de novembro de 2013, em votação única que votou pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2010**, e a consequente aprovação do parecer prévio, emitido pelo TCE;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ** aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 de responsabilidade da gestora do Município, Miyuki Hyashida, obtendo a seguinte votação:

I - em turno único – 06 (seis) votos pela aprovação, 03 (três) votos pela rejeição;

§ 1º - A prestação de contas foi APROVADA pelo quorum qualificado de dois terços dos votos válidos.

Art. 2º - Fica permitida a quitação a Prefeita Miyuki Hyashida do Município de Brejinho de Nazaré, então Gestora de despesas, do exercício de 2010, por todos os atos praticados no exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Walster Silva
Presidente da Câmara Municipal de Brejinho de Nazaré



CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Praça da Bíblia, 744 – Centro – Cep 77.560-000

Estado do Tocantins, Telefone/Fax: (63) 3521-1101

PARECER Nº 009/2013

COMISSÃO MISTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, TRANSPORTE,
AGROINDUSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO-AMBIENTE, CULTURA E TURISMO;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL.

Após reunir-se em comissão Mista para análise à prestação das Contas Consolidadas 2010 da ex – gestora Miyuki Hyashida. Em face do pedido de reexame onde recebeu o voto favorável por unanimidade dos conselheiros do Tribunal de Contas. Resolveram emitir 3 (três) votos favoráveis pela aprovação, 3 (três) votos em plenário e 2 (dois) votos contrário. Se tratando de votação 2 (dois) terços para derrubar o parecer prévio do Tribunal de Contas. Ficando assim a votação para plenário no dia 06 de novembro de 2013.

Estiveram Presentes os vereadores:

Elisney Monteiro de Paiva
Rudiney da Silva Aires
Antônio da Silva Ramos
Jovismar Lourenço das Neves
Sandra Sebastiana de Sousa
Clorivaldo da Silva Gomes
José Mendes de Sousa
Maria Wilzenir de Oliveira Negre

Sala das Comissões, 04 de Novembro de 2013.


Elisney Monteiro de Paiva
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

CELIO COELHO MACHADO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 233692

Código de Autenticação: 8b3582201a41d0e5c8589db59d61531b - 23/10/2015 14:04:28